

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 07/2020**

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Candidato Rildo Rodrigues de Souza. Possível prática de captação ilícita de sufrágio. Colheita de informações e documentos visando a formação de “opinio”.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo Promotor Eleitoral subscritor do presente, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, consoante artigos 72, 76 e 78, da Lei Complementar nº 75/93,

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO a notícia encaminhada por meio dos autos NIP 0600205-56.2020.6.19.0061, a qual informa possível prática de captação ilícita de sufrágio consistente no pagamento de despesas com internação médica em rede particular, feito por candidato em benefício de pessoas da cidade, visando promoção pessoal neste período eleitoral.

CONSIDERANDO que a notícia veio instruída com trechos de mensagens de voz, trocadas por meio do aplicativo WhatsApp e fotos de uma pessoa não identificada em um quarto, que aparentemente é um leito de hospital e em uma das

61ª Promotoria Eleitoral, Sapucaia/RJ

fotos é possível ver um travesseiro com inscrições SB18Julho Planos de Saúde que se trata de marca que representa a Sociedade Beneficente Dezoito de Julho, operadora de um plano de saúde suplementar que tem uma rede credenciada em cidades de Minas Gerais e do Rio de Janeiro. Um dos hospitais credenciados é o Hospital São Salvador, em Além Paraíba.

CONSIDERANDO que nos áudios ouve-se uma pessoa não identificada (supõe-se que este sujeito é o que aparece na foto) que conta para um sujeito de nome “Claudinho” que o candidato Rildo pagou para ele um quarto particular e também outra voz masculina que seria de “Claudinho”, que fala com um sujeito de nome “Arthur”, que o candidato Rildo também pagou um quarto particular para ele.

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático;

RESOLVE, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 2.331, de 5 de março de 2020, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados nos autos NIP 0600038-39.2020.6.19.0061.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1) **Registre-se**, regularizando-se junto ao MGP, arquivando-se cópia desta portaria em pasta própria e digital;

2) **Solicitar ao GAP:** que tentem identificar a pessoa que consta na foto encaminhada pelo noticiante, devendo diligenciar junto ao Hospital São Salvador, em Além Paraíba, munidos com cópia da foto, para averiguar se aquela pessoa é reconhecida por alguém daquela Unidade que tenha sido internado naquele estabelecimento nos últimos 40 dias.

Prazo para cumprimento das solicitações: 10 dias

Encaminhe-se cópia digitalizada da presente para o *e-mail* do CAO Eleitoral (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registro;

Designo o servidor lotado na Promotoria de Justiça respectiva, em atuação do Promotor Eleitoral, para secretariar o presente procedimento.

Sapucaia, 20 de outubro de 2020.

Vladimir Ramos da Silva
Promotor Eleitoral